



LEI Nº 2.287/2021  
De 07 de Junho de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2011 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.110 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTO AMARO

3.3.90.48.01.00.00 – AUXÍLIO À PRESSOAS FÍSICAS

Valor de Crédito Especial	R\$ 50.000,00
---------------------------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DESPESAS CORRENTES

3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS – 73

Valor de Redução Orçamentária	R\$ 50.000,00
-------------------------------	---------------



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CAMARA, em 07 de junho de 2021

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração